



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.387, DE 02 DE AGOSTO DE 1.988  
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$807.545,70 (oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzados e setenta centavos), para pagamento do pessoal admitido para prestar serviços na municipalização das escolas do município pelo convênio firmado - com a Secretaria da Educação - PROMDEPAR.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, autorizado pelo Governor do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA